

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1526/2011, DE DEZENOVE DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Mista dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Mineiros - COOPERMIN, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na 6-A, nº. 178, Bairro Martins, CEP 75.830-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.622/0001-75, cujo convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira, para viabilização dos objetivos sociais da beneficiária, conforme consta no plano de aplicação, que faz parte integrante desta lei, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.

Art. 2º O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 02.36.09 Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços 20.606.0645.4028 Apoio e Subsídio do Pequeno Produtor e as Cooperativas 20110165.335041 (100) Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (19. 7. 2011).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)